



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 170 /2020 de 25 de março de 2020

Dispõe sobre alteração de referencia salarial do cargo de Encanador II.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 23/03/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo abaixo relacionado, conforme segue:

DENOMINAÇÃO	REFERENCIAL ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
ENCANADOR II	IV	V

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de março de 2.020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei Complementar registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018